



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio que entre si celebram o CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana e o município de Apucarana, visando à oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação, firmado em 18 de dezembro de 2013, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que referenda o termo de convênio que entre si celebram o CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana e o município de Apucarana, visando à oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação, firmado em 18 de dezembro de 2013, como específica.

O presente convênio tem por objetivo a oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação pelo CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana, doravante denominado FAP – Faculdade de Apucarana aos colaboradores/estagiários regularmente vinculados no Município de Apucarana, estagiários voluntários e para dependentes legais – cônjuges ou companheiros (as) legalmente reconhecidos (as) e filhos dos colaboradores regularmente vinculados ao município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de março de 2014.

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETARIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2014

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio que entre si celebram o CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana e o município de Apucarana, visando à oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação, firmado em 18 de dezembro de 2013, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que referenda o termo de convênio que entre si celebram o CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana e o município de Apucarana, visando à oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação, firmado em 18 de dezembro de 2013, como específica.

O presente convênio tem por objetivo a oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação pelo CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana, doravante denominado FAP – Faculdade de Apucarana aos colaboradores/estagiários regularmente vinculados no Município de Apucarana, estagiários voluntários e para dependentes legais – cônjuges ou companheiros (as) legalmente reconhecidos (as) e filhos dos colaboradores regularmente vinculados ao município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de março de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio que entre si celebram o CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana e o município de Apucarana, visando à oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação, firmado em 18 de dezembro de 2013, como específica.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que referenda o termo de convênio que entre si celebram o CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana e o município de Apucarana, visando à oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação, firmado em 18 de dezembro de 2013, como específica.

O presente convênio tem por objetivo a oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação pelo CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana, doravante denominado FAP – Faculdade de Apucarana aos colaboradores/ estagiários regularmente vinculados no Município de Apucarana, estagiários voluntários e para dependentes legais – cônjuges ou companheiros (as) legalmente reconhecidos (as) e filhos dos colaboradores regularmente vinculados ao município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de março de 2014.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR